



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 180/03 DE 23 DE JUNHO DE 2003

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial"

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 2º, da Lei Municipal nº 840/03 de 12 de Junho de 2003,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica aberto no Fundo Municipal de Investimentos Sociais-FMIS, um Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.01 - FUNDO MUN. DE INVEST. SOCIAIS-FMIS

08.244.033-1.010 – Aquisição de Veículos - FMIS
(002.009)4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....**R\$ 28.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 28.000,00

ARTIGO 2º- O Crédito Especial objeto do Artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos do superávit financeiro verificado no exercício anterior, com fulcro no artigo 43, parágrafo I, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JUNHO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão